



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 83/2025 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de plantas ornamentais e execução dos serviços de montagem de paisagismo, manutenção e conservação de jardins, visando a valorização de espaços públicos urbanos e áreas institucionais do Município de Rodeio Bonito – RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do estudo em questão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL (MUDAS DE PLANTAS) COM SERVIÇO DE MONTAGEM DE PAISAGISMO PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS**. A contratação visa garantir um ambiente mais agradável, sustentável e funcional, promovendo bem-estar à população e melhorias no aspecto visual da cidade.

2.2. Diante a demanda constatada pela área requisitante, o problema a ser premeditado é ausência de manutenção adequada e periódica nos jardins, praças, canteiros e áreas verdes públicas do Município de Rodeio Bonito – RS tem resultado em degradação paisagística, má conservação das áreas comuns, acúmulo de resíduos, presença de ervas daninhas, plantas secas ou mortas, e poluição visual. Isso impacta diretamente na qualidade do espaço urbano, no bem-estar dos cidadãos e na imagem da cidade.

2.3. Considerando o problema identificado, a principal necessidade é contratação de empresa especializada que forneça mudas de qualidade e execute os serviços de montagem de paisagismo, manutenção e conservação dos jardins públicos, de forma padronizada, técnica e contínua. Essa abordagem permite que o Município tenha eficiência na gestão dos espaços verdes, com profissionais qualificados, cronograma definido e acompanhamento da execução contratual.

2.4. O interesse público envolvido na solução está em Cumprir o dever constitucional do Poder Público de zelar por áreas públicas e pelo meio ambiente urbano, conforme os princípios da eficiência, interesse coletivo e desenvolvimento sustentável.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa ficará responsável Mudar de flores e plantas ornamentais diversas (de acordo com cronograma e especificações).
- 4.2. Serviço de implantação de paisagismo, compreendendo preparo do solo, plantio, adubação e irrigação.
- 4.3. Disponibilidade de mão de obra qualificada (jardineiros e paisagistas)
- 4.4. Realizar a entrega dos produtos e executar os serviços no(s) local(is) designado(s) pela Secretaria Municipal, com transporte e manuseio adequados para preservar a integridade dos produtos. Garantir a entrega completa, sem faltas ou trocas indevidas.
- 4.5. Substituir, sem ônus adicional para o município, qualquer item entregue com defeito, danificado, fora das especificações ou em desacordo com o pedido.
- 4.6. Emitir notas fiscais compatíveis com os produtos entregues, obedecendo à legislação vigente, e entregá-las juntamente com os uniformes.
- 4.7. Assumir integral responsabilidade por seus empregados, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, isentando o município de qualquer vínculo ou obrigação.
- 4.8. Respeitar a confidencialidade de dados e informações fornecidos pelo município, mantendo uma postura ética durante toda a execução do contrato.
- 4.9. Disponibilizar canal de comunicação para atendimento de eventuais dúvidas, ajustes ou reclamações durante a vigência do contrato.
- 4.10. A vigência contratual deverá ser da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2025 visando abranger o prazo de entrega dos produtos e serviços conforme solicitados, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 4.11. Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Rodeio Bonito – RS. A contratada deverá realizar todas as obrigações por conta própria, não sendo admitida a delegação, cessão ou transferência de suas responsabilidades para terceiros, salvo em casos excepcionais previamente autorizados por escrito pela contratante.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

Página 2 de 5



PREFEITURA DE
**RODEIO
BONITO**

Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 5.1. Para levantamento de mercado e das soluções disponíveis ao objeto de estudo, realizou-se conforme as opções comuns de mercado, acessíveis e eficazes, adequadas para atendimento da demanda estabelecida pela Área Requisitante.
- 5.2. O levantamento revelou que há boa oferta de mudas ornamentais e serviços de paisagismo no mercado especializado, sendo possível especificar tecnicamente os produtos e serviços com base em parâmetros usuais e reconhecidos pelo setor, como porte da planta, tipo de espécie, fase de crescimento, método de plantio, adubação, manutenção, entre outros. Isso permite definir requisitos objetivos de desempenho e qualidade, assegurando a seleção de propostas vantajosas à Administração Pública.
- 5.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Área Requisitante, para um prazo de consumo para até 31 de dezembro de 2025, com base na demanda de anos anteriores e encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda.
- 6.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 95.275,00 (noventa e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.
- 6.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo de mercado objeto; Em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 7.1. Realização de procedimento licitatório para referente a esse objeto

8. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. A contratação de forma global – englobando tanto o fornecimento das mudas e plantas ornamentais quanto a execução dos serviços de montagem de paisagismo – se justifica pela interdependência direta entre os insumos vegetais e a execução técnica do plantio e manutenção, que requerem



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

planejamento integrado, conhecimento técnico especializado e padronização.

9. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 9.1. Com Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de plantas ornamentais, bem como a execução dos serviços de montagem de paisagismo, manutenção e conservação de jardins, pretende-se atender de forma eficiente e técnica à necessidade de revitalização e embelezamento dos espaços públicos do Município de Rodeio Bonito – RS. A iniciativa busca proporcionar áreas verdes mais organizadas, funcionais e visualmente agradáveis, promovendo melhorias na qualidade de vida da população, valorização dos espaços urbanos e reforço da identidade visual do município. A execução dos serviços por empresa especializada garante a aplicação correta das técnicas de paisagismo e manutenção vegetal, desde a escolha e fornecimento das espécies adequadas ao clima e solo locais, até o plantio, adubação, irrigação e cuidados contínuos com as plantas. Essa abordagem integrada assegura maior durabilidade, sustentabilidade e harmonia estética das áreas contempladas, evitando retrabalhos e desperdícios decorrentes de serviços fragmentados ou sem padrão técnico. A contratação também visa otimizar os recursos públicos, permitindo à Administração Municipal o acompanhamento e controle centralizado da execução, com prazos bem definidos, cronograma de ações e responsabilidade técnica unificada. Espera-se, ainda, que o processo licitatório ocorra em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, a transparência e a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público. Quando possível e juridicamente viável, a contratação poderá priorizar fornecedores que adotem práticas ambientalmente sustentáveis ou que contribuam para o desenvolvimento social e econômico da região, ampliando os benefícios gerados pela iniciativa e reforçando o compromisso da gestão pública com o desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo.

10. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- 10.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. **IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

- 11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

12.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra impactos ambientes inerentes a contratação.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. **ANEXOS**

14.1. Memória de Cálculo.

14.2. Documento de Formalização da Demanda.

JOHN LENON TRIZ
Setor de Licitações
Responsável pela elaboração deste ETP

